



Gestão 2021-2024

PREFEITURA DE PALMEIRINA

Trabalhando pelo amor da nossa vida

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

1.1 RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Anderson Viana da Silva - Portaria nº. 060/2023
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte



2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da necessidade de atender as **FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DAS TRADIÇÕES 2024**, que será realizado em praça pública no Município de Palmeirina/PE, nos dias 18, 19 e 20 de junho de 2024.

Show em praça da “**DUPLA EDY E NATHAN**”, para apresentação no dia 20, de junho de 2024, no São João das Tradições do Município de Palmeirina/PE.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é justificada pela necessidade de atender a grade artística das **FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DAS TRADIÇÕES 2024** do Município de Palmeirina/PE.

A necessidade da contratação da “**DUPLA EDY E NATHAN**”- conhecido no Norte e Nordeste do país, tendo uma positividade do público com qualidade e repertório, tem o objetivo de atender a **FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DAS TRADIÇÕES 2024** do Município de Palmeirina/PE, no mês de junho de 2024.

A realização das **FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DAS TRADIÇÕES 2024** do Município de Palmeirina/PE, contará com 03 (três) dias de programação artísticas, sendo elas nos dias 18, 19 e 20 de junho 2024 em praça pública.

Justifica-se que também o papel desta Secretaria é fomentar o lazer a “Cultura”, para movimentar a economia deste Município, uma vez que o evento contará não somente com a população palmeirinense, como também de toda as cidades circunvizinhas.



Gestão 2021-2024

**PREFEITURA DE
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor da nossa vida



4. DO VALOR

O valor a ser disponibilizado para a contratação do artista para a apresentação no dia 20/06/2024 é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

O artista deverá justificar o valor da contratação, através de no mínimo 03 (três) Notas fiscais, comprovando que prestou estes serviços em outros municípios e a particulares nas quais o valor mediano de cobrança seja em torno de foi de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, demonstrando assim que o valor do cachê a ser pago pelo Município de Palmeirina encontra-se dentro do preço de mercado segundo o art. 23, § 4º, da lei nº. 14.133/2021.

5. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Os serviços serão custeados através da classificação orçamentária do exercício 2024, discriminada abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02.0501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

13 Cultura

13.392 Difusão cultural

13.392.1301 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL

13.392.1301.2037 PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E OUTROS

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

6. RESPONSÁVEL PELA OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Anderson Viana da Silva - Portaria nº. 060/2023

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Anderson Viana da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Palmeirina, 04 de junho de 2024.



Gestão 2021-2024

PREFEITURA DE PALMEIRINA

Trabalhando pelo amor da nossa vida



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação é justificada pela necessidade de atender a grade artística das FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DAS TRADIÇÕES 2024 do Município de Palmeirina/PE.

1.2 A necessidade da contratação da “**DUPLA EDY E NATHAN**”, conhecido no Norte e Nordeste do país, tendo uma positividade do público com qualidade e repertório, tem o objetivo de atender a FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DAS TRADIÇÕES 2024 do Município de Palmeirina/PE, no mês de junho de 2024.

1.3 A realização das FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DAS TRADIÇÕES 2024 do Município de Palmeirina/PE, contará com 03 (três) dias de programação artísticas, sendo elas nos dias 18, 19 e 20 de junho 2024 em praça pública.

1.4 Justifica-se que também o papel desta Secretaria é fomentar o lazer a “Cultura”, para movimentar a economia deste Município, uma vez que o evento contará não somente com a população palmeirinense, como também de toda as cidades circunvizinhas.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1 A solução consiste na contratação da “**DUPLA EDY E NATHAN**”, por meio de empresário exclusivo, conforme especificações e quantidades detalhadas neste ETP, a contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação nos molde do Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/2021, e os serviços deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e do Edital.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES CONTRATADAS E DO VALOR DA CONTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Contratação da “ DUPLA EDY E NATHAN ”- para apresentação artística no São João das Tradições 2024, no município de Palmeirina/PE no dia 20/06/2024, através da empresa NR DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL - ME - CNPJ Nº. 23.226.695/0001-20, nos termos do inc. II do art. 74 da Lei nº. 14.133/2021	SHOW ARTÍSTICO	01	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRAÇÃO					R\$ 80.000,00



Gestão 2021-2024

**PREFEITURA DE
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor da nossa vida



3.1 Em anexo encontra-se os documentos (Notas Fiscais) que respaldam o valor unitário da contratação.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Não haverá parcelamento da solução, tendo em vista a natureza do objeto, uma vez que trata de um show artístico, não cabendo neste caso o parcelamento.

5. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

5.1 No momento, a Administração Municipal não dispõe de um Plano Anual de Contratações. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas desta municipalidade.

5.2 Ainda que não haja um Plano Anual de Contratações, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidas na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação tem respaldo financeiro no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

6.1 Com base nos resultados apresentados, concluímos que a contratação é adequada para atender à necessidade a que se destina, portanto declaro para todos os fins que, de acordo com o ETP esta contratação encontra-se viável.

Anderson V. da Silva
Secretaria de Educação
Cultura e Esportes
CPF: 014.619.884/03
Portaria 060/2023

Anderson Viana da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Palmeirina, 04 de junho de 2024.